



Troféu Pedro Mendonça

8 e 9 de Fevereiro de 2025

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **Troféu Pedro Mendonça 2025**, para todos os barcos de cruzeiro, na classe **ORC**, nas divisões **A, B, C e D** que será disputado nos dias **8 e 9 de Fevereiro de 2025**. Os campos de regata serão no estuário do **Rio Tejo**, entre a **Ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio** e/ou em frente à **Costa da Caparica**.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
 - 1.1.1. As “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** World Sailing (WS) e as **suas prescrições** pela Federação Portuguesa de Vela (FPV);
 - 1.1.2. as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** da ANL;
 - 1.1.3. o **Regulamento Desportivo** da FPV;
 - 1.1.4. o **Regulamento ORC Rating Systems** Offshore Racing Council (ORC);
 - 1.1.5. as Regras de Segurança, Offshore Special Regulations (**OSR**) da WS, para provas:
 - **Apêndice B** quando as regatas se realizarem no **campo A** ou **B** (Mar da Palha ou Dafundo)
 - e **Categoria 4** para regatas realizadas no **campo C** (Costa da Caparica).
- 1.2. Quando em conflito, o **Suplemento das IdR (S-IdR)** prevalece sobre as **IdR-G** e **Anúncio de Regata (AdR)** alterando a RRV 63.7.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20** da **WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade** da FPV a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ORC**, com certificado válido **com emissão anterior a 48 horas antes do início da prova** nas divisões **A, B, C e D**
 - 3.1.1. **Barcos que pretendam competir usando outro certificado que não o Standard** (ou Tripulação Completa) deverão inscrever-se **indicando o certificado com que competirão 48 antes do início da prova**, aos barcos que apenas tenham um tipo de certificado emitido - Double Handed ou Non Spinnaker - esta regra não se aplica.
- 3.2. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**, caso o número de inscritos seja inferior, a Autoridade Organizadora reserva-se o direito de cancelar a prova para essa classe.
- 3.3. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com outra divisão consoante as regras.
- 3.4. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> > “**NOME da**

PROVA > **“INSCRIÇÕES”**¹, deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.

- 3.5. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, **a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.6. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em curso, da FPV.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Taxas de inscrição por Classe e Divisão

Classes e Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ORC A	55€	70€
ORC B	45€	60€
ORC C e D	35€	50€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
8 e 9 de Fev 1105	ORC / Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Está prevista a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas	Ponderação
8 de Fev	ORC / Todas	1 Costeira	1.5
9 de Fev	ORC / Todas	3 regatas Técnicas	1

5.3. Terá de se completar **1** regata para validar a prova.

5.4. A ponderação utilizada para a pontuação da **regata costeira é de 1,5**, isto altera a RRV A4

5.5. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **1500**.

6. MEDIÇÕES

- 6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,

7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;

7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em “NOME DA PROVA” > “Q.O.Avisos” ;

7.2. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp** - os **concorrentes deverão entrar no grupo Whatsapp correspondente à prova até às 1700 horas** do dia anterior ao início da prova - CÓDIGO QR no

¹ ver **Código QR** no topo da primeira página - em telemóveis usar o modo horizontal preferencialmente.

cabeçalho da primeira página - a partir dessa hora a Autoridade Organizadora e as Comissões de Regata, de Protestos e Técnica poderão começar a publicar informações. **A falta de acesso a informações entretanto publicadas, pelo facto de aderir ao QOAvisos no Grupo Whatsapp dedicado à prova após esta hora não será motivo para pedido de reparação. Isto altera a RRV 62.1(a).**

7.2.1. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp replicará os Avisos publicados.**

8. COMUNICAÇÕES

- 8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR-G**.

9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.
- 9.2. Câmaras e equipamento electrónico
 - 9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
 - 9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados das divisões A, B C e D que se inscrevam para realizar as regatas técnicas e costeira, desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - 10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;
 - 10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;
 - 10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. **Consultar RRV 3 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um montante adequado à atividade.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Eventos Sociais e distribuição de prémios em data a anunciar.
- 13.2. Localização dos documentos que regem a prova

- 13.2.1. RRV, **Racing Rules of Sailing** e **OSR** em www.worldsailing.org;
- 13.2.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela e Prescrições da FPV às RRV**, em www.fpvela.pt;
- 13.2.3. **Regulamento ORC Rating Systems** - www.orc.org

Belém, 11 de Dezembro de 2024

A Autoridade Organizadora